



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES – MG**

JUÍZA TITULAR DA VARA: DRA. DENÍZIA VIEIRA BRAGA



**Lei de Criação: Lei 8.432 de 11/06/1992
Data da instalação: 04/05/1993**

Jurisdição: Açucena, Água Boa, Angelândia, Braúnas, Cantagalo, Capelinha, Carmésia, Coluna, Conceição do Mato Dentro, Divinolândia de Minas, Dom Joaquim, Dores de Guanhães, Ferros, Frei Lagonegro, Gonzaga, Guanhães, José Raydan, Materlândia, Morro do Pilar, Paulistas, Peçanha, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Senhora do Porto, Virginópolis.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 02/09/2010, p. 1 e 2.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 09 horas do dia oito de setembro de 2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, **Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Guanhães, situada na Praça JK, 82 -1º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho, **Dra. Denízia Vieira Braga**, Titular da Vara desde 20/08/2010; pelo Diretor de Secretaria, Sr. Oldair Netto; pelos servidores Afonso Edmundo Paviê, Betânea Coelho Flauzino, Dalva Lott Glória, Ivana Márcia de Lima Souza, José Tadeu de Moura, Juliana Godinho dos Santos Azevedo, Luciene Santos Bicalho, Margot Pimenta (servidora mais antiga desta Vara, com ingresso nesta Justiça em 08/03/1993 e lotação na Vara desde 04/05/1993) e Maria Salvelina Pereira de Andrade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) processos distribuídos até a presente data, média de 2,8 (dois vírgula oito) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências em prosseguimento da instrução estão sendo designadas, segundo dados do dia 08/09/2010, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas:

- a) **rito sumaríssimo:** 14/09/2010;
- b) **rito ordinário:** 15/09/2010;
- c) **prosseguimento da instrução:** 15/10/2010.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 85 (oitenta e cinco) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 62 (sessenta e duas) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 196 (cento e noventa e seis) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 153 (cento e cinquenta e três) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 61 (sessenta) autos de processos na Instância Superior, sendo que destes 50 (cinquenta) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

1.6. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 7 (sete) autos de processos com carga, todos no prazo legal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 18 (dezoito) autos de processos com carga, das quais 04 (quatro) vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constan 13 (treze) autos de processos com carga, das quais 02 (duas) vencidas e cobradas.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constan 727 (setecentos e vinte e sete) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 31 (trinta e um) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

1.10. REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 19 (dezenove) autos de processos com carga para a Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, todos dentro do prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 384 (trezentos e oitenta e quatro) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 365 (trezentos e sessenta e cinco) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 19 (dezenove) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação execução penalidade administrativa imposta;
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) nenhuma execução de contribuições previdenciárias, conforme Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de julho de 2010.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2009, cuja média de processos em fase de execução foi de 475 (quatrocentos e setenta e cinco), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C, dos Boletins Estatísticos, exercício 2009, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 8 (oito) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

2. PROCESSOS EXAMINADOS - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 08/09/2010 havia 11 (onze) processos:

- a) **rito sumaríssimo:** 3 (três) processos;
- b) **rito ordinário:** 2 (dois) processos;
- c) **instrução:** 3 (três) processos;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 (um) processo;
e) julgamento de embargos à execução 2 (dois) processos.

Foram examinados os autos dos processos 00436/10, 00429/10, 00434/10, 00435/10, 00437/10, 00392/10, 00199/10, 00383/10, 00302/10 e 00410/09, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

- 1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a): sentenças e despachos.

RESULTADO - os processos encontram-se em ordem.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90069/10, 90083/10, 90071/10, 90070/10, 90053/10, 90064/10, 90010/10, 90084/10, 90040/10 e 90051/10 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00074/10, 00146/10, 00579/09; 00361/09; 00219/08; 00025/10; 00424/10; 00061/10; 00202/09 e 00368/09.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00229/10, 00304/10, 00876/09, 00812/09, 00185/10, 00103/09, 00468/09, 00647/09, 00075/10 e 00575/09 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz (a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e CARTÓRIO DE PROTESTO) em busca



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se existir 38 (trinta e oito) processos adiados *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos no conhecimento sem audiência marcada.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao (a) MM. Juiz (a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do (a) Juiz (a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO - Examinados os autos dos processos 00135/10, 00007/10, 00791/09, 00875/09, 00360/10, 00820/09, 00134/10, 00412/10, 00179/10 e 00889/09.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há inquérito judicial neste ano de 2010, até a presente data, nesta Vara do Trabalho.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que foram ajuizadas no ano de 2010, até a presente data, 02 (duas) ações civis públicas.

2.9. AÇÃO COLETIVA - Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não foi ajuizada no ano de 2010, até a presente data, ação coletiva.

2.10. PROCESSOS JULGADOS - Examinados os autos dos processos 00166/10, 00261/10, 00172/10, 00908/09 e 00361/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a), à correta numeração de folhas,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se a MM. Juíza que, **na medida do possível**, profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00132/10, 00544/09, 00580/09, 00513/10, 00637/09, 00758/09, 00715/09, 00914/09, 00314/10 e 00426/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do (a) Diretor (a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo sistema informatizado da Secretaria da Vara, foram expedidos 02 (dois) precatórios no ano em curso, até a presente data.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA - Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 08/09/2010:

- a) rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) rito ordinário:** 13 (treze) dias;
- c) prosseguimento da instrução:** 52 (cinquenta e dois) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 08/09/2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) rito sumaríssimo:** 06 (seis) dias (14/09/2010);
- b) rito ordinário:** 07 (sete) dias (15/09/2010);
- c) prosseguimento da instrução:** 37 (trinta e sete) dias (15/10/2010).

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada em 15/09/2009, apurou-se o seguinte prazo médio:

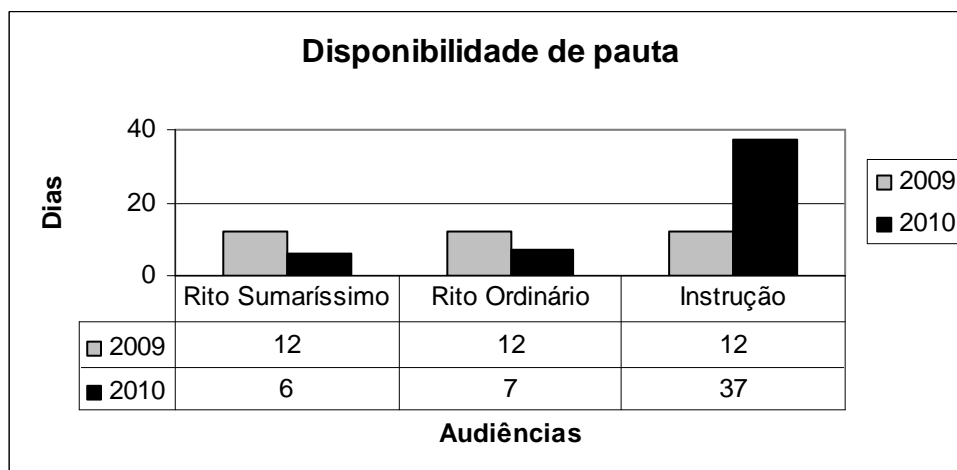
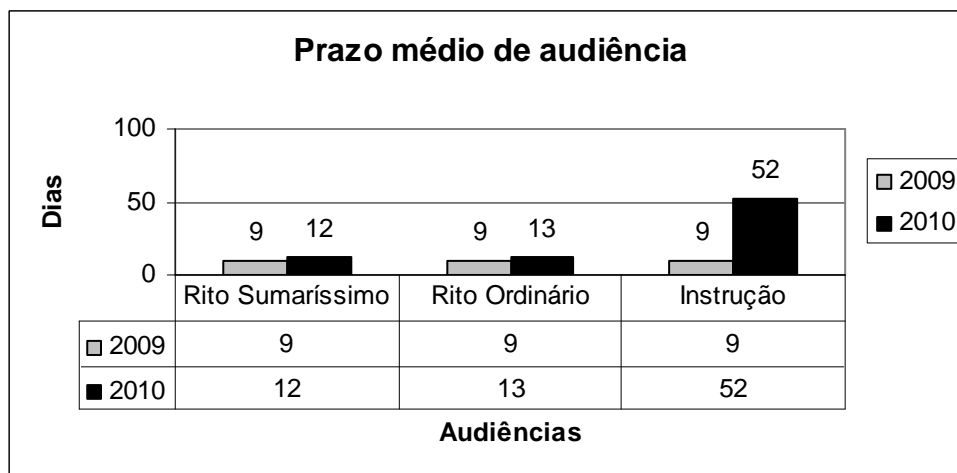


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- a) **rito sumaríssimo:** 09 (nove) dias;
- b) **rito ordinário:** 09 (nove) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 09 (nove) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) **rito ordinário:** 12 (doze) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 12 (doze) dias.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

No exercício de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 181 (cento e oitenta e um), média de 0,80 (zero vírgula oitenta) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 27 (vinte e sete), média de 0,12 (zero vírgula doze) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 35 (trinta e cinco), média de 0,16 (zero vírgula dezesseis) por dia;
- d) total:** 243 (duzentos e quarenta e três) processos conclusos para decisão no período, média total de 1,08 (um vírgula zero oito) por dia de expediente forense.

	Ano/2009	Média/dia
Sentenças de conhecimento	181	0,80
Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração	27	0,12
Decisões na fase de execução	35	0,16
Total	243	1,08

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – A MM. Juíza desta Vara do Trabalho, em julho de 2010, com 22 (vinte e dois) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 17 (dezesete), média de 0,77 (zero vírgula setenta e sete) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 48 (quarenta e oito), média de 2,18 (dois vírgula dezoito) por dia;
- c) audiências de tentativa de conciliação:** 25 (vinte e cinco), média de 1,14 (um vírgula quatorze) por dia;
- d) audiências de instrução:** 31 (trinta e um), média de 1,41 (um vírgula quarenta e um) por dia;
- e) total de audiências:** 121 (cento e vinte e um), média de 5,5 (cinco vírgula cinco) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	17	0,77
Procedimento comum	48	2,18



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Tentativa de conciliação	25	1,14
Instrução	31	1,41
Total	121	5,5

No mês de julho de 2010, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 17 (dezessete) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 6 (seis) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II – B. Foram conciliados 30 (trinta) processos, conforme verificou-se do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação do Diretor de Secretaria que as audiências são realizadas de terça a quinta-feira, a partir das 08h30min (pauta da manhã) e a partir das 13 horas (pauta da tarde). O intervalo entre as audiências foi de 15 (quinze) minutos para as de rito sumaríssimo, 10 (dez) minutos para as de rito ordinário e de 30 (trinta) minutos para as instruções.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, nesta Vara do Trabalho são exarados, em média, 310 (trezentos e dez) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO:

Não há auxílio fixo nesta Vara.

5. PRODUÇÃO - Foram recebidos 918 (novecentos e dezoito) processos no exercício de 2009, com média de 4,08 (quatro vírgula zero oito) por dia útil. A estes somados 60 (sessenta) processos pendentes de 2008 e 2 (dois) sentenças anuladas, totalizaram 980 (novecentos e oitenta) processos para solução. A MM. Juíza solucionou 871 (oitocentos e setenta e um) processos, registrando uma produção total de 88,88% (oitenta e oito vírgula oitenta e oito por cento). Do total de processos para solução, 408 (quatrocentos e oito) foram conciliados.

Em relação aos índices apurados no exercício de 2008, foram recebidos 565 (quinhentos e sessenta e cinco) processos. A estes somados 63 (sessenta e três) processos pendentes de 2007 e 4 (quatro) sentenças anuladas, totalizaram 632 (seiscentos e trinta e dois) processos para solução. A MM. Juíza solucionou 571 (quinhentos e setenta e um) processos, registrando uma produção de 90,35% (noventa vírgula trinta e cinco por cento). Do total de processos solucionados, 243 (duzentos e quarenta e três) foram conciliados.

Verificou-se ter havido um aumento da ordem de 62,47% (sessenta e dois vírgula quarenta e sete por cento) no número de processos recebidos e a diminuição de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) na produção.

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

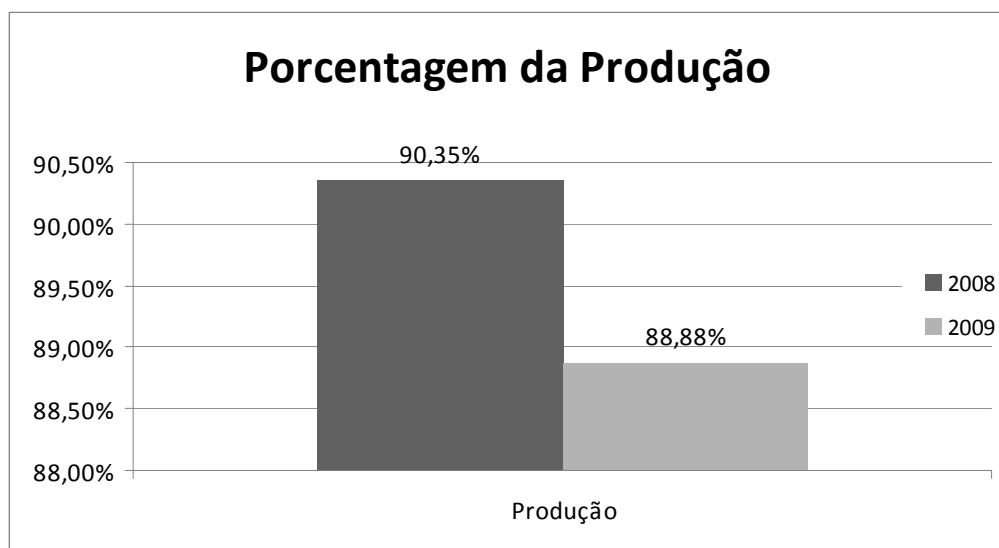
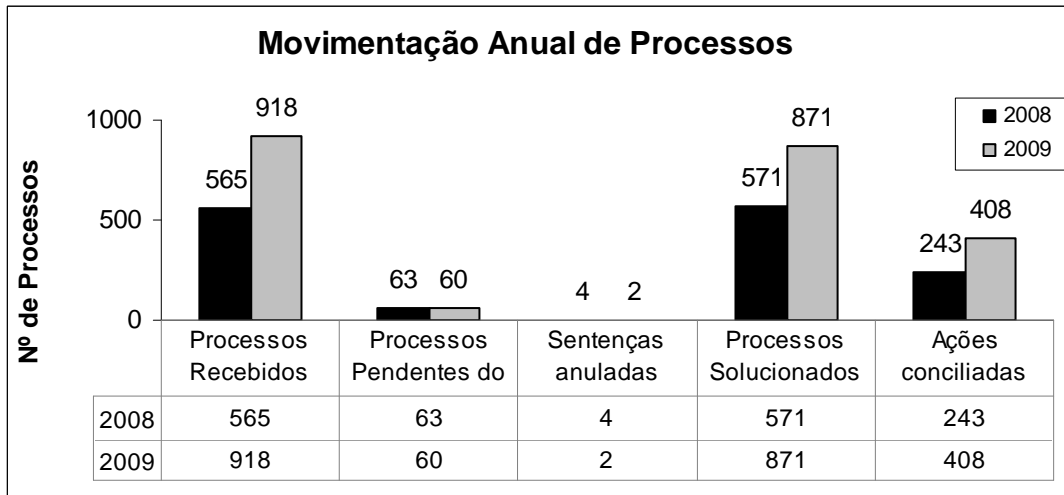


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Movimentação Anual de Processos		
	2008	2009
Processos recebidos	565	918
Processos pendentes do ano anterior	63	60
Sentenças anuladas	4	2
Total de processos para solução	632	980
Processos Solucionados	571	871
Ações conciliadas	243	408
Produção	90,35%	88,88%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



6. ARRECADAÇÃO - Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2009, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$473.778,81	R\$46.527,21

Nas Varas do Trabalho de mesma movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$ 295.841,79 e do Imposto de Renda em R\$ 110.251,12. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária acima da média e de imposto de renda abaixo da média.

7. PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria encontra-se em vigor na Vara do Trabalho de Guanhães a Portaria de no. 05/01 que trata de atos ordinatórios.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que a MM. Juíza emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria e por amostragem, constatou-se que, no período das 14h05min às 14h35min do dia 08/09/2010, foram atendidas 07 (sete) pessoas de forma organizada, ágil e com ótima qualidade.

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, o muito bom atendimento às partes e aos advogados.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria determinou o prazo de 30 dias para cadastramento de todo o material inservível que se encontra nas dependências da Vara e o envio de relatório à Corregedoria.

11. RECOMENDAÇÕES –

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja (m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;
- e) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;
- f) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- g) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;
- h) assinadas todas as vias dos autos de arrematação, dos alvarás e das autorizações, abstendo-se de apor o carimbo original assinado;
- i) seja colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- j) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados;
- k) atuada a contracapa dos autos da carta precatória no processo, conforme disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional;
- l) cumprido o artigo 42 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, certificando-se o decurso de prazo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

12. METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A Portaria 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o

caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3ª Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não haver processo ainda em fase de conhecimento e distribuído até 31/12/07.

No tocante às Metas Nacionais Prioritárias 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10 do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendou: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro

Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta Vara do Trabalho, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

Registra-se, também, que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria manteve contato com o Presidente da OAB/MG subseção local, Dr. Audric Aguiar Furbino.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h30min do dia nove de setembro de 2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ricardo Silva Estevanovic** _____, Assessor do Desembargador Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Titular e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelo seu Assessor, Simon Cameron Maroni Safe Silveira.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Denízia Vieira Braga

Juíza do Trabalho Titular

Oldair Netto

Diretor de Secretaria

Afonso Edmundo Paviê

Betânea Coelho Flauzino

Dalva Lott Glória

Ivana Márcia de Lima Souza

José Tadeu de Moura

Juliana Godinho dos Santos Azevedo

Luciene Santos Bicalho

Margot Pimenta

Maria Salvelina Pereira de Andrade